



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminado:

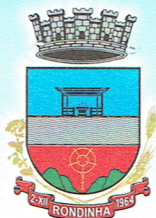
Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
01	Médico	40 horas	R\$ 11.800,00

Art. 2º - O prazo da contratação será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual períodos, na hipótese da manutenção na necessidade ou programa à que se vincule para o combate ao Coronavírus - COVID-19 ou pelo afastamento de algum servidor do quadro.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Para a contratação utilizar-se-á:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

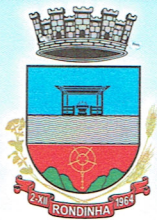
MUNICÍPIO DE RONDINHA

- I- a lista de aprovados em Concurso Público, quando houver;
- II- a classificação em processo seletivo, quando houver;
- III- excepcionalmente a contratação imediata.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, 19 DE ABRIL DE 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder contratação temporária de profissional na área da saúde.

Justifica-se a contratação tendo em conta que o profissional do programa Mais Médico do Brasil irá gozar de férias e em seguida se desvinculará do programa. Esclarecemos que o Município irá requisitar outro profissional pelo programa, contudo, até que o profissional aqui lotado não se desvincule, não há como fazer a solicitação. Outra questão relevante é que para que o programa encaminhe outro profissional é necessário que haja médicos cadastrados para a vaga.

Ou seja, o município não terá outro profissional para suprir o atendimento até que outro profissional se inscreva no programa e não há previsão para que isso ocorra.

Ressalta-se que o valor da contratação é o mesmo que o profissional do programa Mais Médicos Pelo Brasil vem percebendo do Governo Federal.

Sendo assim, considerando a extrema necessidade de não serem suspensos os atendimentos à população, principalmente em decorrência da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, pugna-se pela aprovação deste projeto com urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ALDÓMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal